



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI Nº. 1.302/2016**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, **Paulo Pedro Rodrigues**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: STENFENSON DAYHAN MACEDO NUNES, brasileiro, casado, médico, capaz, inscrito no cpf de nº 027.672.706-16, residente e domiciliado neste município na Rua Remijo Perecein Filho, 280, Centro, a doar o lote urbano de nº C, pertencente a quadra 02, localizado na Rua Silvestre Luis Botta, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 12 Dezembro de 2016.**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal